

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-2877/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº 2877/2021 – Deputado Rogério Nogueira

**Ofício nº 6859/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 25 de outubro de 2021.



**LUIS EDUARDO LACERDA**

Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
**Gabinete do Secretário**

**OFÍCIO**

**Interessado:** Casa Civil - Assessoria Técnico Legislativa  
**Assunto:** Indicações 2874/2021 a 2877/2021 e 3076/2021

Excelentíssimo Senhor

**CAUÊ MACRIS**

**SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, com referência às Indicações nº 2874, 2875, 2876, 2877 e 3076, todas de 2021, do nobre Deputado Rogério Nogueira, demandando a implementação do Programa Frente de Trabalho para os Municípios de Monteiro Lobato, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Novo Horizonte e Cajobi, encaminhamos a manifestação da Coordenação de Políticas de Emprego e Renda desta Pasta, que segue anexa.

Sendo o que nos cabia esclarecer, aproveito o ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

Patricia Ellen da Silva  
Secretária de Estado  
Gabinete do Secretário





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
**Coordenação de Políticas de Emprego e Renda**

**INDICAÇÕES N.º 2874, 2875, 2876, 2877 E 3076, DE 2021**

Em atenção às indicações n.º 2874, 2875, 2876, 2877 e 3076, todas de 2021, de autoria do Exmo. Deputado Rogério Nogueira, acerca da implantação do Programa Frentes de Trabalho nos municípios de Monteiro Lobato, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Novo Horizonte e Cajobi, esclareço o que segue.

O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (PEAD), instituído pela Lei n.º 10.321/1999, também conhecido como Frentes de Trabalho, e renomeado Programa Bolsa-Trabalho pela Lei n.º 17.372/2021, tem como objetivo proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda aos cidadãos integrantes da população desempregada e residente no Estado de São Paulo.

A quantidade de vagas disponibilizada a cada município leva em consideração fatores sociais, demográficos e econômicos, utilizando índices de vulnerabilidade e de desenvolvimento municipal.

A seleção dos beneficiários, quando o número de alistamentos supera o de vagas disponibilizadas no município, ocorre de forma automática por meio de sistema informatizado desenvolvido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), conforme os critérios estabelecidos nas normas do programa, que priorizam as faixas populacionais mais desprotegidas.

Importante destacar que o Bolsa-Trabalho, com a promulgação da Lei n.º 17.372/2021, passou a integrar o Bolsa do Povo, programa que tem como objetivo concentrar a gestão dos benefícios, ações e projetos, com ou sem transferência de renda, instituídos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Isto posto, informo que todos os municípios supracitados aderiram ao Bolsa-Trabalho em agosto de 2021, e, conforme Edital SDE/CPER n.º 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 24/08/2021, foram contemplados da seguinte forma:



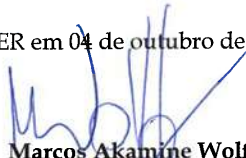


**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
**Coordenação de Políticas de Emprego e Renda**

- Monteiro Lobato: 40 vagas
- Nazaré Paulista: 60 vagas
- Nova Odessa: 40 vagas
- Novo Horizonte: 40 vagas
- Cajobi: 40 vagas

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CPER em 04 de outubro de 2021.



**Marcos Akamine Wolff**  
*Coordenador de Políticas de Emprego e Renda*

